



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010

ALTERA O ANEXO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Felixlândia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar Nº 001/2009, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO "I"

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL DE BASE	Nº DE CARGOS EXISTENTES	Nº DE CARGOS A CRIAR	TOTAL DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO
Professor de Educação básica PEB I PEB II	I-A	130 50	- -	180	24 HS
Auxiliar de biblioteca	I	09	-	09	30 HS.
Auxiliar de secretaria	IA	08	-	08	30 HS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 04 de novembro de 2010.

Valéria Elisa Vieira
Secretária Municipal

Marconi Antônio da Silva
Prefeito Municipal